



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 215/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL
A **LOUISE OLIVEIRA AGUIAR**.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na **Avenida Raimundo Carlos de Lima (5ª Rua), s/nº, Bairro Floresta, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 03, Quadra 005, Lote 0355, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 9422, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 32,00 metros, lado esquerdo 32,00 metros e fundos 10,00 metros, perfazendo uma área total de 320,00 metros quadrados**, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Avenida Raimundo Carlos de Lima (5ª Rua); Lado direito: com o lote cadastro 375; pelos fundos: com o lote cadastro 313; pelo lado esquerdo: com a Travessa Ademar Conceição Filho (3ª Travessa), em favor de **LOUISE OLIVEIRA AGUIAR** no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **01000012462/2023**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 19 de dezembro de 2023.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente